



ID: 96355

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Autoriza a Câmara de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.”

À Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral destinada ao atendimento dos servidores, que ofereça uma rede completa de serviços relacionados ao bem-estar físico, nutricional, hábitos saudáveis, qualidade do sono, entre outros.

Parágrafo único. A plataforma de bem-estar integral poderá ser oferecida mediante a contratação de Prestação de Serviços, obedecidas as Leis de Licitações e Contratos.

Art. 2º Cada servidor terá o direito de incluir até três dependentes em seu plano, às suas expensas.

Art. 3º A Câmara custeará integralmente os níveis de planos que estejam estabelecidos previamente em contrato.

Parágrafo único. O pagamento da diferença do valor de eventuais planos que sejam superiores aos oferecidos pela Câmara serão de responsabilidade do servidor.

Art. 4º No caso de pedido de afastamento sem remuneração, aposentadoria ou perda da qualidade de servidor, a manutenção da condição de beneficiário poderá continuar, às expensas do servidor.

Art. 5º Os Vereadores e seus dependentes podem aderir à plataforma de bem-estar integrado a ser contratada, mediante desconto em folha de pagamento e sem qualquer custo para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba autorizada a abrir créditos suplementares e



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



especiais se porventura necessários.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 7 de novembro de 2025.

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário

EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário

JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que “Autoriza a Câmara de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.”

A adesão a essa plataforma pode trazer várias vantagens para a Câmara, como melhorar o bem-estar e a saúde dos servidores, promover um ambiente de trabalho mais saudável e motivador, aumentando, assim, a produtividade.

Além disso, uma plataforma integrada facilita o acompanhamento de ações de saúde, promove a conscientização sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Tudo isso contribui para um ambiente mais harmonioso e eficiente, beneficiando tanto os funcionários quanto a Câmara como um todo.

Investir no bem-estar dos servidores demonstra o compromisso da Câmara com o cuidado e a valorização dos seus, fortalecendo o clima organizacional.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 7 de novembro de 2025.

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário

JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390036003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003300350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Emerson Furtado Nogueira de Souza** em 07/11/2025 10:29

Checksum: **97A55A82C1CC7825C9C1186E9535C2A77AE6F861CC9FB3B26666F7E3B5A47A2D**

Assinado eletronicamente por **José Hugo da Silva** em 07/11/2025 11:05

Checksum: **4C6F7839E3BEA68FB205D58B5107940BFEC639E1D994D2D1ADEC2D3CCE695881**

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 07/11/2025 11:12

Checksum: **687053ECD74B7309D2CCAF847BDA7839F047C5BACCA4BF0233966E13538DD47D**

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em 07/11/2025 11:56

Checksum: **642B5288DB25745EA2846EEDE805CD19003908B967CBE1A6D6EF37152B44DA79**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 07/11/2025 12:08

Checksum: **27FC60274D21CDFB1DE5E0060212C10409B37C09CE0B27AFF4D45A199C8FE55A**

